

RESOLUÇÃO N.º 005/2017

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 08/06/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento, no valor de até R\$283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), no mês de dezembro de 2018, das instituições de longa permanência para idosos conveniadas com o município (CV/SMGP-106/2013 - Obras Assistenciais São Vicente de Paulo, CV/SMGP-107/2013 - Lar Maria Tereza Vieira e CV/SMGP-108/2013 - Sociedade Espírita de Promoção Social) utilizando-se a fonte de recursos 900 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) referente à destinação do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 2º - A autorização da execução deste recurso pelo FMDI está, porém, sujeita à ratificação ou não pela plenária do CMDI, em setembro de 2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de junho de 2017.

Luciana Ferreira Alvarez
Presidente do CMDI